

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 803132

P O R T A R I A N.º 204 de 21/02/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JULIA DA CUNHA CIDRAL**, matrícula n.º **0976.076-8**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA: CT-00029/2022/SED

Processo: SED 107715/2021

Objeto: Reforma e ampliação na Unidade Escolar – EEB Profº João Boos.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5**Portaria nº 750 – 12/05/2021****DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 803133

P O R T A R I A N.º 205 de 21/02/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JEFERSON LORENSETT**, matrícula n.º **0694.328-4**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA: CT-00030/2022/SED

Processo: SED 99851/2021

Objeto: Reforma na Unidade Escolar – EEB Cacilda Guimarães.
Edésio da SilvaDiretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5**Portaria nº 750 – 12/05/2021****DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 803134

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº **2022TR000174** Processo **SGPE SCC 11619/2019**
PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **ITAPIRANGA**. **OBJETO:** Revitalização da Avenida Uruguai com extensão de 880,00 e revitalização da Rua John Kennedy com extensão de 384,97 metros. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 12.633.575,15, e sendo concedidos pelo **CONCEDENTE**, sendo R\$ 10.624.811,32 repassados em 2022 e R\$ 2.008.763,83 repassados em 2023. Conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta Unidade Orçamentária- 53001, Subação 008579 – Programa Orçamentário00105 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.1.0.00.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2022. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **30/09/2023**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 18 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Alexandre Gomes Ribas pelo município. Lz/scc

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº **2022TR000176** Processo **SGPE SIE 13532/2021**
PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **ITAPIRANGA**. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica de 12,34 km da Estrada da Fronteira (ITG-070 / SC-170) - Trecho: da Linha Presidente Becker até a divisa com Tunápolis. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 24.784.573,20, sendo R\$ 23.944.123,49 sendo repassados pelo **CONCEDENTE** e R\$ 840.449,71 destinados pelo **CONVENENTE** a título de contrapartida financeira. Sendo R\$ 4.000.000,00 repassados em 2022 e R\$ 19.944.123,49 repassados em 2023, conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta Unidade Orçamentária- 53001, Subação 008579 – Programa Orçamentário 00105 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.1.0.00.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2022. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **31/05/2023**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima

terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 18 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Alexandre Gomes Ribas pelo município. Lz/scc

Cod. Mat.: 802953

Saúde

PORTARIA Nº 119 de 18/02/2022

O **CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: **DESIGNAR**, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES 122071/2021 o servidor **Nelson Ricardo Neves de Miranda**, matrícula 0331150-3-02, na competência de Técnico em Enfermagem, com atribuição do exercício na Unidade de Internação- IPQ/GEENF/UNINT, **EM SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Jani do Canto Seifert**, matrícula 0313557-8-02, na competência de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar Inst Psiquiatria de SC, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 802846

PORTARIA N.121 de 21/02/2022

O **CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: **PRORROGAR**, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 1437/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.688 de 14/01/2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 75798/2021, a contar de 14/02/2022.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 802879

PORTARIA N.122 de 21/02/2022

O **CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: **PRORROGAR**, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 1440/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.688 de 14/01/2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 164990/2021, a contar de 14/02/2022. Torna-se sem efeito a Portaria nº 98/2022, publica no DOE em 11/02/2022.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 802992

PORTARIA nº 112 – 15/02/2022.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto nº. 562, de 17 de abril de 2020 e conforme Portarias nº. 614 e 615 de 11/06/2021, **RESOLVE:** Art. 1º. **INCLUIR** os servidores abaixo, como integrantes do Centro de Operações de Emergência em Saúde:

MATRICULA	SERVIDOR	A CONTAR
0233282-5-01	MARIO JOSE BASTOS JÚNIOR	01/01/2022
0369898-0-01	PEDRO LUIS CIDRAL	01/01/2022
0360585-0-01	TATIANA PINO GOMES	01/01/2022
0360519-1-01	RENATA PEREIRA OLIVEIRA CORREA	01/01/2022
0950301-3-01	THIAGO AGUIAR DE CARVALHO	01/01/2022

ANDRE MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 803056

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 95167/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICOHOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.892,31 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 826/2021 – Edital nº 2051/2020.

Cod. Mat.: 802800

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 2364/2022** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI – CNPJ nº 34.729.047/0001-02**, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.446,00 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 27289/2021 – Edital nº 2004/2021.

Cod. Mat.: 802803

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 173266/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº66.877.840/0001-80** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorizações de Fornecimento nº 15804/2021 e26983/2021 - Edital nº 2030/2020.

Cod. Mat.: 802810

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 155287/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LPK LTDA, CNPJ 00.535.560/0001-40** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 11862/2021, Edital nº 603/2020.

Cod. Mat.: 802832

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000114.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Francisco, com sede no município de Concórdia. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Ficam aditadas as Cláusulas Segunda, Quarta e Sétima do termo que a este deu causa, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Fica acrescido o valor total de R\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais) por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Quarta”: Programa Transferência e empenhamento da despesa: Programa Transferência: 2020009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE003810, de 31/01/2022, Valor R\$ 1.530.000,00. “Cláusula Sétima”: Os recursos de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** serão transferidos à conta específica do Convênio em 03 (três) parcelas, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** O presente termo aditivo se faz necessário em virtude de não haver a descontinuidade da prestação dos serviços públicos em saúde para a população. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 31 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Antônio Mendes Freitas, pela Beneficência.

Cod. Mat.: 802847

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR002279.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação Social Hospitalar de Içara, mantenedora do Hospital São Donato, com sede no Município de Içara. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR002279 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 16 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Valmor da Silva, pela Fundação.

Cod. Mat.: 802941